

**PORTARIA ANAC Nº 434/SIA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Inscribe o heliponto privado SENAI/SESI/CNI (DF) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.183609/2013-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: SENAI/SESI/CNI;

II - código OACI: SNAW;

III - município (UF): Brasília (DF); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
15° 47' 26" S / 047° 52' 46" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**